



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2024/0003384-5

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM

ASSUNTO: Capacitação de servidores do IPREM no 57º Congresso da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711, bloco G, S/N, loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70.750-557, conforme requisição no doc. sei! n.º 102802124, para a participação de 08 (oito) servidores do IPREM no 57º Congresso Nacional, que se realizará no dia 26 a 28 de junho de 2024, em Belém do Pará, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

II - O prazo de realização da despesa será no dia 26 a 28 de junho de 2024.

II - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III – Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** as emissões das Notas de Empenhos correspondentes, que irão onerar a dotação n.º **03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V – Designo como Fiscal do ajuste o servidor Rodrigo Pereira de Mattos, RF n.º 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF n.º 895.417-8 (Suplente).

VI - PUBLIQUE-SE.



Marcia Regina Ungarete
Superintendente

Em 16/05/2024, às 16:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103566159** e o código CRC **DD665451**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0003384-5

SEI nº 103566159